



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2008

de 27 de junho

de 2002

Autorizo o Poder Executivo Municipal a ceder, por uso, área de terra de propriedade do Município de Vassouras.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por uso, a Empresa ANTARES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, uma área de terras designada "5" com 61.800,00m², contendo as seguintes confrontações: 287,00m de frente para a Rodovia RJ-127, KM 42, no trecho Vassouras/Mendes; 270,00m pelo lado direito, confrontando com a área remanescente "B"; 170,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a área "A", e, nos fundos com 292,00m, confrontando com área de terra de Brigadeiro Antonio de Castro Lima.

Art. 2º - A área ora cedida se destinará à construção das instalações da Sede da Empresa ANTARES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, com geração inicial de 200 empregos diretos e 300 empregos indiretos, com investimento na ordem de R\$ 2,5 milhões de reais.

§ 1º - A construção referida neste artigo terá seu início em 30 (trinta) dias contados da publicação de presente Lei e sua conclusão se dará em 24 meses do início da construção.

§ 2º - Decorrido o prazo fixado, sem o início efetivo das obras para a construção da Sede da Empresa ANTARES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal sem quaisquer indenizações pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 27 de junho

de 2002.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
<u>1º</u>	Discussão
Aprovado em <u>21/06/2002</u>	
<u>Altair Paulino de Oliveira Campos</u>	
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
<u>2º</u>	Discussão
Aprovado em <u>26/06/2002</u>	
<u>Altair Paulino de Oliveira Campos</u>	
Presidente	